



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 23000.026825/2020-10

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 16/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E A EMPRESA EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília/DF, neste ato representado pela sua Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação substituta, a senhora **SAMANTHA CRISTINA PASCHOAL**, nomeada pela Portaria nº 523, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 04/12/2023, consoante subdelegação de competência consubstanciada na Portaria nº 1.819, do Ministro de Estado da Educação, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.139.773/0001-68, sediada na Rua do Bom Jesus, nº 183, salas 103 e 104, Empresarial Bom Jesus, Recife/PE, CEP 50030-170, neste ato representada pelo Senhor **FÁBIO MACHADO DE MIRANDA**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.026825/2020-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. ACRESCENTAR 14,62% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 652.654,25 (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 5.115.190,82 (cinco milhões, cento e quinze mil, cento e noventa reais e oitenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviços de computação em nuvem - Infraestrutura como Serviço (IaaS)	Unidade de serviço em computação em nuvem - USN	1.532.490	R\$ 2,129391554	R\$ 3.263.271,26
2	Plataforma cmo Serviço - PaaS	Unidade de serviço de computação em nuvem - USN	1.033.416	R\$ 1,710309174	R\$ 1.767.460,87
4	Serviço de gerenciamento e operação de recursos em nuvem	Unidade - Instância gerenciada por mês	390	R\$ 98,201195611	R\$ 38.298,47
5	Serviço de migração de recursos computacionais	Unidade - Instância de computação migrada	21	R\$ 293,357666242	R\$ 6.160,51
6	Serviço de migração de banco de dados	Unidade - Instância de banco de dados migrada	13	R\$ 288,827045914	R\$ 3.754,75
7	Treinamento	Unidade - Turma de treinamento	4	R\$ 9.061,240656110	R\$ 36.244,96
TOTAL para 24 meses					R\$ 5.115.190,82
TOTAL para 12 meses					R\$ 2.557.595,41

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001 / 150004
 Fonte de Recursos: 10000000000
 Programa de Trabalho: 169152
 Elemento de Despesa: 339040-19
 Plano Interno: VKK01N0100N
 Nota de Empenho: 2024NE000032

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 153.455,72 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993..

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

SAMANTHA CRISTINA PASCHOAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

FÁBIO MACHADO DE MIRANDA
EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Machado de Miranda, Usuário Externo**, em 25/04/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Samantha Cristina Paschoal, Subsecretário(a), Substituto(a)**, em 25/04/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Almeida Silva, Coordenador(a) de Contratos**, em 13/05/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto Marques, Testemunha**, em 13/05/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4839017** e o código CRC **7C5547BE**.